

EXMO. JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS/AM,



BANCO RURAL S/A, instituição financeira de direito privado, com sede e foro em BELO HORIZONTE/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 927, 14º andar, Bairro Centro, CEP: 30.160-914, inscrito no CNPJ sob o nº 33.124.959/0001-98, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, *ut* procuração anexa, com escritório na cidade de Belo Horizonte, na Rua Inconfidentes, n.º 1075, 12º, 11º e 8º andares, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-120, vem, respeitosamente, perante V. Exa., ajuizar a presente

FALÊNCIA

da empresa **M M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.160.478/0001-41, com sede na Avenida Brigadeiro Hilrio Gurjão, nº 396, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP: 69.088-000, pelos fatos e fundamentos de direito expostos a seguir:

I - DOS FATOS E DO EMBASAMENTO LEGAL

Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:

*I – sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência;
(Lei Nº 11.101/05)*

A Requerente é credora da empresa Requerida pela importância líquida e certa de **R\$492.018,05 (Quatrocentos e noventa e dois mil, dezoito reais e cinco centavos)**, proveniente do **Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras Avenças**, o qual engloba as Cédulas de Crédito Bancário – Abertura de Crédito para Desconto de Títulos de Crédito nº 00237/0020/10 e Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente – Cheque Especial nº 00065/0020/10, acompanhado de seus instrumentos formalizadores e demonstrativo do débito com amortização e atualização pertinentes, o qual foi devidamente protestado por falta de pagamento _ instrumento de protesto anexo _ caracterizando de forma indubitável a impontualidade da devedora.

Embora líquida e certa a obrigação, a Requerida não efetivou o pagamento ao Credor a tempo e modo, o que enseja a decretação de sua falência nos termos do art. 94, I da Lei Nº 11.101/05.

II - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Em face do exposto e, presentes os pressupostos estabelecidos na Lei Nº 11.101/05, o Requerente pede e requer que V. Exa. determine:

a) a citação da Requerida, na pessoa de seu representante legal, para que, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 98 da Lei 11.101/05, conteste a presente ação sob pena de, não o fazendo, ser deferido o pedido e decretada imediatamente a sua falência.

Atribui-se à causa o valor de **R\$492.018,05 (Quatrocentos e noventa e dois mil, dezoito reais e cinco centavos)**.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2012.

P/p Ivan Mercêdo de Andrade Moreira
OAB/AM A796

P/p William Batista Nêcio
OAB/AM A797

P/p Celso Henrique dos Santos
OAB/AM A795